



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.560 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), com vista à Aquisição de Veículo, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.002	Secretaria Municipal de Governo – Aquisição de Veículo - PA 09032025-082930	08.244.0003.1387	44.90.52.00	1.700.0000	396.000,00
	Total				396.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na Conta Corrente 574600605-6 da Caixa Econômica Federal, referente às Transferências Especiais conforme Plano de Ação nº 09032025-082930/2025, que tem por objetivo aquisição de veículo tipo van para atendimento Fundo Municipal de Assistência Social em especial aos equipamentos sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de outubro de 2025.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
1º Secretário

Leonardo Elias de Oliveira
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Núcleo Jurídico	
Lei nº	2560
Fis nº	01
Assinatura:	